

SAÚDE PÚBLICA

- **Objetivos e diretrizes para a atenção à saúde integral da mulher – Lei nº 25.710, de 15/1/2026**

Ementa: Estabelece objetivos e diretrizes para as ações do Estado voltadas para a atenção à saúde integral da mulher.

Origem: Projeto de Lei nº 2.377/2024, de autoria do deputado Doutor Paulo.

A norma estabelece objetivos e diretrizes para as ações de prevenção, promoção, tratamento e recuperação da saúde das mulheres, em todas as fases da vida, garantindo acesso equitativo e de qualidade aos serviços de saúde do Estado.

O projeto que deu origem à norma foi aprovado na forma de substitutivo apresentado pela Comissão de Saúde ainda no 1º turno de tramitação. As alterações propostas garantiram sintonia com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM.

Espera-se que o novo documento normativo contribua para assegurar à mulher o acesso à saúde física e mental em todos os seus ciclos de vida, viabilizando a prevenção e o rastreamento de doenças de alta prevalência, a dignidade menstrual, a atenção ao climatério e o parto humanizado.

GCT/GDH/ASC/Rev